



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790  
Telefone: (48) 3733-3500 , - http://www.incra.gov.br

### EDITAL Nº 802/2024

Processo nº 54000.020967/2024-12

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

**CONSIDERANDO** que há indícios de que os beneficiários abaixo listados não estão explorando diretamente os imóveis concedidos.

**CONSIDERANDO** que há indícios de que a posse ou a propriedade da parcela recebida, foi cedida, a qualquer título, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros.

**CONSIDERANDO** que há indícios de que ocorreu a negociação da parcela através de ato inter vivos.

**CONSIDERANDO** as inconsistências apontadas pelo Acórdão Nº 775/2016 do Tribunal de Contas da União- TCU, conforme estabelece os arts. 15, 16 e 18 do Decreto 9.311 de 15/03/2018.

**CONSIDERANDO** que tais situações ensejam a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento.

#### DECIDE:

**CONVOCAR:** os trabalhadores(as) rurais assentados(as), relacionados(as) a seguir, para apresentar defesa **no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste edital**, conforme a **PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590)**, publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021, **sob pena de rescisão do contrato de assentamento.**

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	TITULAR 1 CPF	TITULAR 2 CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	NOTIFICAÇÃO/DESPACHO (NUP)	DOCUMENTO INFORMANDO A NEGOCIAÇÃO DO LOTE (NUP)	INCONSISTÊNCIA APONTADA PELO TCU	DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE
1	54211.000203/1999-62	SC010600000019	ALVANIR MACHADO DOS SANTOS 195.***.***-72	TEREZINHA DA LUZ NERES DOS SANTOS 044.***.***-11	41	NOVA AURORA	ABELARDO LUZ	DESPACHO (20890073)	Contrato de Compra e Venda de Imóvel Rural (fls. 9 a 13 do NUP 20619767 )	-	-
2	21511.000562/1986-52	SC000800000048	VALDIR CELESTE RISSO 326.***.***-91	ELISABETE TEREZINHA RISSO 670.***.***-15	26	SANDRA	ABELARDO LUZ	NOTIFICAÇÃO Nº 9321/2023/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA-INCRA (16876117)	Contrato Particular de Compra e Venda de Direitos de Posse de Imóvel Rural (fls.5 a 7 do NUP 17961896)	-	-
3	54211.000780/1997-74	SC009200000158	MARILENE ALVES RIBEIRO	*****	213	JOSE MARIA	ABELARDO LUZ	DESPACHO (20962238)	Contrato Particular de Permuta de	-	-

			020.***.***-11						Imoveis (NUP20859211)		
4	54211.000258/2003-11	SC008600000166	LICIO TELLES RODRIGUES 177.***.***-72	JURANDI DOS SANTOS CABRAL 634.***.***-87	107	13 DE NOVEMBRO	ABELARDO LUZ	DESPACHO (20914754)	Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Permuta de Imovel Rural (NUP18257446)	Proprietário(a), quotista, acionista ou co-participante de estabelecimento comercial ou industrial (20942305)	<p>1) nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários;</p> <p>2) nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.);</p> <p>3) comprovante de vacinação de animais, dentre outros;</p> <p>4) Anexo XII da IN n.º 99/2019 - Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares (11517620);</p> <p>5) Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS/INSS completo do casal, com vínculos e rendas;</p> <p>6) Cópia do comprovante de Inscrição da unidade familiar (casal e filhos/dependentes, se houver) no CadÚnico atualizada (Prefeitura Municipal);</p> <p>7) Extrato Completo de CPF vinculado ao CNPJ, obtido junto à Unidade da Receita Federal mais próxima (caso a empresa ainda esteja aberta, apresentar declaração e justificativas que demonstrem que a atividade é compatível com a exploração do lote).</p>

Os beneficiários ora convocados **deverão apresentar defesa e/ou documentação comprobatória com vistas à regularização apontada acima no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste edital**, conforme a **PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590)**, publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021 no seguinte **endereço: Unidade Avançada do INCRA situada na Rua Guaporé, Número: 897 -E - Complemento: Sala 602 - Edifício Vertice Office - Bairro: Presidente Médice - CEP: 89801-161, telefone (49) 3312-3050** ou ainda pelo endereço eletrônico: **regularizacao.sc@incra.gov.br** ou **ua.sc@incra.gov.br**.

A apresentação da **defesa** deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória** de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pelo núcleo familiar, **tais como: nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); comprovante de vacinação de animais, dentre outros. Além disso, deverá ser entregue cópia do comprovante de Inscrição da unidade familiar (casal e filhos/dependentes, se houver) no CadÚnico atualizado (Prefeitura Municipal) e a Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares (Anexo XII da IN n.º 99/2019-11517620).**

A **Relação de beneficiários e ex-beneficiários bloqueados por causa de indícios de irregularidades (Arquivo:Planilha-Acesse a relação de beneficiários bloqueados com indícios de irregularidades)** bem como os **documentos necessários para regularizar a situação no Incra (Arquivo:Planilha-Consulte os indícios e os documentos necessários para regularizar a situação no Incra)** estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.

**Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas no prazo estabelecido, terão seu contrato de assentamento do PNRA cancelado** em conformidade com o **artigo 20 do Decreto 9.311 de 15/03/2018** e eventuais créditos recebidos, terão confirmado o vício na concessão do benefício, **não sendo remidos** conforme previsão da **lei 13.001 de 20/06/2014, importando em cobrança integral** via atualização do débito apurado conforme **ACÓRDÃO Nº 677/2020 – TCU – Plenário**.

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao **e-mail: [regularizacao.sc@incra.gov.br](mailto:regularizacao.sc@incra.gov.br)** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 12/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20939437** e o código CRC **E7AF0DC9**.